



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Serviço de Graduação
Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Transferência Externa – Ingresso 2º semestre de 2019

Edital FFCLRP-SG 03/2019 de 18.03.2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o seguinte edital para o **Processo de Transferência Externa** nesta Unidade:

1. NÚMERO DE VAGAS PARA OS CURSOS:

Física Médica: **09 vagas**;
Licenciatura em Química: **11 vagas**;
Biblioteconomia e Ciência da Informação: **11 vagas**;
Pedagogia: **12 vagas**;
Ciências Biológicas: **03 vagas**;
Química Núcleo Geral: **01 vagas**;
Matemática Aplicada a Negócios: **09 vagas**;

2. DAS CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA

Conforme a Resolução CoG Nº 7627, de 13 de março de 2019, poderão se candidatar à transferência os alunos regularmente matriculados, no ano de 2019, em cursos de graduação de qualquer instituição de ensino superior, inclusive da USP. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

Poderão candidatar-se alunos que tiverem trancado sua matrícula no curso de origem, desde que, no momento da futura transferência de sua matrícula para a USP, comprovem estar regularmente matriculados na instituição de origem.

Conforme o regimento Geral da USP, em seu artigo 79, "os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável" devendo o interessado estar ciente que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

Os candidatos convocados para a segunda fase deverão entregar no Serviço de Graduação, **nos dias 10 e 11 de junho de 2019, das 9 às 16 horas**, os documentos abaixo relacionados.

Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida nesse prazo serão eliminados do processo.

- Atestado de matrícula recente da instituição de ensino de origem, ou Declaração de Vínculo com a mesma (original e uma cópia simples);
- Cédula de identidade (original e uma cópia simples);
- Histórico Escolar do curso de graduação de origem contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas (original e uma cópia simples);
- currículo circunstanciado (**para o curso de Ciências Biológicas**)
- Programas das disciplinas cursadas e aprovadas somente para os cursos que exigem equivalências, **Física Médica, Matemática Aplicada a Negócios, Química Bacharelado e Química Licenciatura**, originais ou cópia autenticada pela faculdade de origem (**não serão aceitos programas impresso da internet sem carimbo da Instituição**)

A entrega dos documentos acima mencionados poderá ser feita por procurador legalmente constituído.

Para isso, o procurador deverá apresentar, além da documentação exigida no presente edital, seu próprio documento de identidade (cópia e original) e instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato.

4. DAS NORMAS DO EXAME

A avaliação específica (2a etapa) será no dia **14.06.2019** obedecendo às normas específicas da Unidade para esta etapa. Não será permitida a entrada do candidato após o horário de início das provas que consta do protocolo de inscrição.

Normas para Transferência Externa do curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Os candidatos serão submetidos a prova escrita sobre conteúdo das disciplinas do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Serão aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

As seguintes considerações serão pontuadas para correção da prova: coesão e coerência textual, argumentação e conhecimento do conteúdo intelectual e temático pertinente ao escopo das questões.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preencham as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado no número de reprovações que constam nos históricos escolares.

Conteúdo da prova:

1. Sociedade da Informação e Sociedade do Conhecimento
2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
3. Mediação da Informação
4. A Informação no Mundo Contemporâneo
5. Organização e Recuperação da Informação
6. Gestão da Informação e do Conhecimento

Bibliografia – Prova de transferência externa para o BCI 2019

- ALVARENGA, L. Representação do conhecimento na perspectiva da ciência da informação em tempo e espaço digitais. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação** [en linea] , 2003.
- ARAÚJO, C. A. A. O conceito de informação na Ciência da Informação **Inf. & Soc.:Est.**, João Pessoa, v.20, n.3, p. 95-105, set./dez. 2010
- BAUMANN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- CARVALHO, I. C. L.; KANISKI, A. L. A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem? **Ci. Inf.**, Brasília, v. 29, n. 3, p. 33-39, set./dez. 2000
- CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v.1.
- CUNHA, M. V. O papel social do bibliotecário. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação** [en linea] 2003, (1. Semestre)
- DAVENPORT, T.H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura. 2002.
- FRANCELIN, M. M.; KOBASHI, N. Y. Concepções sobre o conceito na organização da informação e do conhecimento1. **Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 40 n. 2, p.207-228, maio/ago., 2011
- KITCHIN, R.. Big Data, new epistemologies and paradigm shifts. **Big Data & Society**, april-june, p. 1-12, 2014.
- PAIM, I. (Org.). **A Gestão da informação e do conhecimento**. Belo Horizonte: UFMG, 2003.
- PONTES JUNIOR, J. ; CARVALHO, R. A.; AZEVEDO, A. W. Da recuperação da informação à recuperação do conhecimento: reflexões e propostas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.18, n.4, p.2-17, out./dez. 2013
- SANTAREM SEGUNDO, J. E. Web semântica, dados ligados e dados abertos: uma visão dos desafios do Brasil frente às iniciativas internacionais. In: Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – Enancib, 16., 2015, João Pessoa. **Informação, memória e patrimônio: do documento às redes**. João Pessoa: Enancib, 2015.
- WERTHEIN, J. A sociedade da informação e seus desafios. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 71-77, maio/ago. 2000

Normas para Transferência Externa do curso de Física Médica

Os candidatos selecionados pela FUVEST terão o histórico escolar completo (incluindo reprovações) submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

Artigo 1. Como condição para transferência, o candidato deverá:

Parágrafo Primeiro. Obter equivalência em, pelo menos, três das seguintes disciplinas:

- 5950257 – Programação de Computadores;
- 5950165 – Vetores e Geometria Analítica;
- 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I;
- 5950202 – Cálculo Diferencial e Integral II;
- 5930230 – Química Geral III;
- 5910166 – Física I – Mecânica;
- 5910174 – Física Experimental – Mecânica.

Parágrafo Segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2. Obedecida as condições exigidas no **Artigo 1.**, serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Inciso 4. Quando a disciplina tiver sido cursada fora da USP, o aluno poderá ser submetido a exame versando sobre o conteúdo programático da disciplina da USP-RP elaborada pelo departamento responsável pela disciplina. A aprovação em tal exame dar-se-á com nota igual ou superior a cinco.

Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a nota obtida no exame da FUVEST, persistindo ainda empate, será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Normas para Transferência Externa para os Cursos de Bacharelado em Química 59023-Núcleo Geral Habilitação 100 e Curso de Licenciatura em Química.

Os candidatos aprovados para a segunda fase do processo de transferência externa para os cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, Cálculo Diferencial e Integral II – código 5950202, Física I – código 5910235, Vetores e Geometria Analítica – código 5950165, para o Bacharelado em Química.

Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217 e Física I para Licenciatura – código 5910263, podendo esta última ser substituída pelo conjunto Cálculo Diferencial e Integral I – 5950106 e Cálculo Diferencial e Integral II – 5950202, para a modalidade de Licenciatura em Química.

Se o número de candidatos que satisfazem a condição acima for inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, todos os candidatos aprovados na pré-seleção da Fuvest e que preenchem as condições mínimas exigidas, deverão submeter-se a uma prova escrita, baseada no programa da disciplina Química Geral – código 5930231, para as transferências para as modalidades do Bacharelado em Química e no programa da disciplina Iniciação à Química – código 5931002, para as transferências para a modalidade de Licenciatura em Química. Os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) preencherão as vagas segundo critério classificatório com base nas notas obtidas.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado nos critérios abaixo:

1. o disposto no § 2º do artigo 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. *No exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;*
2. a média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas, segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:
 - a) nenhuma reprovação;
 - b) 1 (uma) reprovação;
 - c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

3. o menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados, nos termos do disposto no artigo 79 do Regimento Geral da USP.

Normas para Transferência Externa do curso de Pedagogia

- I. O candidato para a inscrição deverá ter passado pela pré-seleção da FUVEST;
- II. O Candidato deverá realizar uma prova escrita, valendo de zero a dez pontos, sobre temas relativos a Educação Básica;
- III. Serão Classificados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco;
- IV. A Classificação dos Candidatos será feita considerando a média aritmética simples entre as notas de pré-seleção da Fuvest (normalizado para uma escala de zero a dez) e da prova escrita;
- V. A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) Candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de Classificação;
- VI. Em caso de empate, o critério de Classificação será pela análise do histórico escolar, considerando o número de adaptações em disciplinas do curso;
- VII. A bibliografia básica indicada será disponibilizada no ato da inscrição.

Normas para Transferência Externa do curso de Ciências Biológicas

Os candidatos selecionados pela FUVEST na primeira fase serão submetidos, no Departamento de Biologia da FFCLRP-USP, aos critérios de avaliação utilizados nas ETAPAS 1 e 2 do Processo de Transferência Externa, transcritos abaixo:

Etapa 1. Avaliação escrita sobre texto(s) básico(s) de Biologia (ANEXO 1), selecionado(s) por Professores do Departamento de Biologia da FFCLRP-USP. A bibliografia estará disponível aos interessados no Serviço de Graduação da FFCLRP-USP no momento da solicitação da transferência. Serão aprovados, nessa etapa, os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação dos candidatos será decorrente de seu desempenho na prova escrita e não haverá possibilidade de revisão de provas.

Etapa 2. Avaliação dos *currículos* circunstanciados dos alunos aprovados na ETAPA 1. As atividades curriculares a serem avaliadas estão relacionadas no ANEXO 2. A critério dos membros da Comissão Coordenadora do Curso de Biologia em vigência, serão atribuídos diferentes pesos às notas das atividades constantes nos *currículos* e relacionadas no ANEXO 2. A média ponderada das notas das atividades curriculares deverá situar-se entre 0(zero) e 10 (dez).

Os alunos serão classificados considerando-se a média aritmética simples da nota final da avaliação escrita (ETAPA 1) e da nota das atividades curriculares (ETAPA 2) e serão aprovados aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5,0. No caso de empate, será considerada a média ponderada do Histórico Escolar. A aprovação da transferência não implica em concessão de equivalência de disciplinas, o que deverá ser solicitado de acordo com as normas regimentais.

ANEXOS

Anexo 1 - Para a avaliação escrita serão considerados textos básicos com os seguintes conteúdos: Biologia da Célula; Organização da Célula Procariótica e Eucariótica; Biologia dos Organismos Animais, Plantas, Fungos, Algas, Protozoárias e Bactérias: Classificação, Organização Estrutural, Diversidade, Fisiologia e Reprodução. Biologia das Comunidades: Teorias e Mecanismos de Evolução; Dinâmica de Populações e de Comunidades.

Anexo 2 - Atividades curriculares para avaliação:

- Histórico Escolar;
- Número de adaptações necessárias frente ao curso de Ciências Biológicas;
- Realização de estágio de Iniciação Científica em Ciências Biológicas;
- Participação como aluno regular em cursos de extensão;
- Participação como aluno regular em cursos de aperfeiçoamento;
- Participação como ouvinte em reuniões científicas;
- Bolsas de estudo recebidas;
- Participação efetiva em reuniões científicas na área de Biologia, com apresentação de trabalhos;
- Monitoria em Ciências Biológicas.

Normas para Transferência Externa do curso de Matemática Aplicada a Negócios

Os candidatos selecionados pela FUVEST terão o histórico escolar analisado pela CoC-MAN, ouvida a Comissão de Equivalência de Disciplinas do Departamento de Computação e Matemática da FFCLRP.



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



1. Como condição para transferência, o candidato deverá obter equivalência em pelo menos uma das seguintes disciplinas: 5952001 – Cálculo Diferencial e Integral I; 5952010 – Introdução à Computação I e 5952013 – Introdução à Probabilidade e Estatística I.

2. Obedecida essa condição, serão analisadas outras equivalências com disciplinas da estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada a Negócios.

3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com os seguintes critérios:

I – A disciplina cursada na instituição de origem deve ter carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente do curso de Matemática Aplicada a Negócios.

II – O conteúdo programático da disciplina cursada na instituição de origem deve corresponder a, pelo menos, 70% do conteúdo programático da disciplina correspondente do curso de Matemática Aplicada a Negócios.

A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a Comissão de Equivalência. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas em que for obtida a equivalência e, havendo empate, de acordo com a média global em todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da classificação será divulgado no dia **28.06.2019** no Serviço de Graduação da FFCLRP, pelo site www.ffclrp.usp.br e publicação no Diário Oficial do Estado. Para os cursos que aceitam revisão de prova ou recurso o prazo é de 48 horas após a publicação do resultado final.

O atestado de vaga do candidato aprovado poderá ser retirado no Serviço de Graduação, a partir de **01.07.2019**.

A documentação dos alunos que não foram aprovados será descartada no prazo de **90 dias** após a divulgação do resultado. Cabe ao interessado retirá-la, na Secretaria do Serviço de Graduação, antes do prazo estipulado.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula do candidato aprovado no processo de Transferência Externa deverá ser realizada no dia **01.07.2019, das 9 às 16 horas**, no Serviço de Graduação. O não comparecimento para a efetivação da matrícula implicará na perda da vaga com a convocação do próximo candidato aprovado.

A matrícula do candidato poderá ser feita por procurador legalmente constituído.

Para isso, o procurador deverá apresentar, além da documentação exigida no presente edital, seu próprio documento de identidade e instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato.

O candidato (ou seu procurador) que não comparecer na data e horário mencionados perderá a vaga e estará eliminado do processo de transferência externa.

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a. Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
- b. CPF (uma cópia);
- c. Título de eleitor (uma cópia);
- d. Documento militar dos candidatos do sexo masculino (uma cópia);
- e. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (uma cópia).
- f. Atestado recente de matrícula que comprove estar regularmente matriculado na instituição/curso de origem (original)
- g. Histórico Escolar do curso de graduação de origem atualizado, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e aprovadas (original);

As cópias dos documentos acima mencionados nos itens "a" a "g" deverão ter sua autenticidade comprovada mediante a apresentação, no ato da matrícula, do respectivo original ou da cópia autenticada.

Diretoria, 18 de março de 2019

Prof. Dr. Marcelo Mulato
Vice-Diretor

